

PARECER CEFOR

Inclui a categoria de atletas com deficiência nas corridas de rua organizadas pelo Município de Porto Alegre e dá outras providências.

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas. O projeto visa incluir a categoria de atletas com deficiência nas corridas de rua organizadas pelo Município de Porto Alegre

O parecer da Procuradoria foi pela inexistência de vício constitucional na matéria. Também a CCJ manifestou-se pela constitucionalidade da mesma.

É o relatório, sucinto.

Consideramos meritória a proposta, sob todos os aspectos. No contexto econômico, que cabe a esta Comissão, o incentivo que a futura lei proporcionará é trazido no art. 4º do projeto, abaixo transcrito:

"Art. 4º O atleta com deficiência que comprovar renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos terá direito a:

I – isenção do pagamento de taxa de inscrição; e

II – recebimento de benefícios concedidos aos demais atletas."

Nota-se que além da deficiência, a condição econômica do atleta é levada em consideração para oferta do benefício, o que parece bastante razoável. Ademais, o impacto social e a relevância da proposta se sobrepõem, na nossa análise, a qualquer interferência na atividade econômica que ela possa apresentar.

Pelos motivos apresentados, manifestamo-nos pela **aprovação do projeto**.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 20/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código
Parecer CEFOR 0573700 SEI 034.00073/2023-72 / pg. 1

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 152/23 - CEFOR** contido no doc 0573700 (Proc. nº 0116/23 - PLL nº 057), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **30 de junho de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: em Licença

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Juan César Savedra: Não votou

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 30/06/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0580409** e o código CRC **F3CD9009**.